



URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 09/06/2026

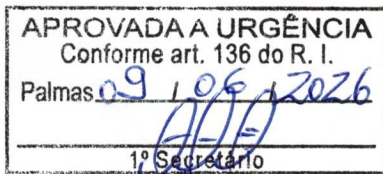
1º Secretário

DIRLEGAL

Fls. 02

pm/3

PROJETO DE LEI Nº 202, de 2026.



Dispõe sobre a instituição do Dia do
Campista Católico no Estado do
Tocantins, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído, o Dia do Campista Católico, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrado, anualmente dia 13 de outubro.

Parágrafo único: O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se campista católico o fiel que participa de acampamentos ou retiros promovidos por organizações, comunidades ou autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana, com o objetivo de vivência comunitária, formação espiritual, aprofundamento da fé, oração, celebração sacramental, partilha fraterna e convivência com a natureza, à luz dos ensinamentos evangélicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis – 2º piso – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5075 – e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Dia do Campista Católico no Estado do Tocantins**, em reconhecimento à relevante contribuição social, espiritual, cultural e comunitária desempenhada pelos campistas católicos em todo o território tocantinense.

Os movimentos de acampamentos católicos constituem importantes instrumentos de evangelização, formação humana e fortalecimento dos valores familiares, reunindo crianças, adolescentes, jovens e adultos em experiências de fé, convivência comunitária e desenvolvimento pessoal. Por meio dessas atividades, milhares de pessoas têm a oportunidade de aprofundar princípios como solidariedade, respeito ao próximo, responsabilidade social, cidadania e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

No Estado do Tocantins, os grupos de campistas católicos exercem papel de grande relevância junto às comunidades, promovendo ações sociais, campanhas solidárias, atividades educativas, eventos religiosos e iniciativas voltadas ao acolhimento e à valorização da vida. Tais ações contribuem significativamente para a formação ética e moral dos participantes, além de fortalecer os laços comunitários e familiares.

A instituição de uma data comemorativa não implica qualquer obrigação financeira ao Poder Público, mas representa um importante gesto de reconhecimento e valorização daqueles que dedicam seu tempo e esforços à promoção da fé, da solidariedade e do bem comum. Além disso, a iniciativa contribui para preservar e divulgar a história dos movimentos de acampamentos católicos, que possuem expressiva atuação em diversas cidades tocantinenses.

Cumprido destacar que a Constituição Federal assegura a liberdade religiosa e reconhece a importância das manifestações culturais e sociais promovidas pelas diversas comunidades de fé, sendo legítima a criação de datas comemorativas que valorizem segmentos da sociedade que contribuem para o desenvolvimento humano e comunitário.

Diante da relevância social, cultural e espiritual dos campistas católicos para o Estado do Tocantins, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria, que representa uma justa homenagem a todos aqueles que, por



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

meio da fé e do serviço ao próximo, contribuem para o fortalecimento dos valores que sustentam a convivência harmoniosa em nossa sociedade.



Vanda Monteiro
Deputada Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

P0ed6b0e78d6305fe12b1d75ea2be820eK16541

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **VANDA MONTEIRO**Enviada por: **Vanda Monteiro (dep.vanda.monteiro)**Descrição: **Dispõe sobre a instituição do Dia do Campista Católico no Estado do Tocantins, e dá outras providências.**Data de Envio: **02/06/2026 09:03:32**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



VANDA MONTEIRO